



**PARECER Nº 1507, DE 2025, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 499, DE 2025**

Trata-se de projeto de lei de autoria do deputado Bruno Zambelli, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de etiquetas com adesivos de fácil remoção em embalagens termoformadas no Estado de São Paulo, visando aprimorar a reciclabilidade dos materiais, promover a economia circular e dá outras providências”.

Foi dado atendimento aos preceitos regimentais, ficando o projeto em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

O projeto contou com a manifestação favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo encaminhado a esta Comissão por força do artigo 31, § 11, do Regimento Interno.

É um breve resumo essencial.

Passa-se a opinar.

Hodiernamente, os processos de reciclagem alcançaram padrões de relevância no ambiente fabril. Cada vez mais está havendo interesse em reciclar materiais, no intuito de baratear custos e minorar o consumo da matéria prima, resguardando o meio ambiente estável.

Cada um dos processos de reciclagem possui características próprias, aprimorando o reaproveitamento dos resíduos e, para tanto, convém manter cada um deles com as peculiaridades próprias quando da sua elaboração.

Assim, quero crer, que a utilização de etiquetas a serem aplicadas, devem estar entre aqueles de fácil remoção, a fim de facilitar o procedimento de reciclagem, sem perder qualquer característica inicial da embalagem.

Ainda que a indústria possa ter manuseio que venha a retirar os rótulos das embalagens, aquelas de fácil remoção certamente implicaria na diminuição de custo final e benefícios claros ao meio ambiente.

Desta feita, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 499/2025.

Dirceu Dalben – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DIRCEU DALBEN, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Ricardo França – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator